LEI MUNICIPAL N° 3016/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Altera a Lei Municipal n.º 2730/2011, de 09 de maio de 2011, que Reestrutura o Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Municipal de Viadutos, institui nova tabela de vencimentos, e dá outras providências.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam reclassificados os cargos em Comissão abaixo especificados:

I) Coordenador dos Serviços de Atendimento aos Clubes de Mães, padrão de vencimentos, CC ou FG 2.

II) Chefe do Serviço do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CC ou FG 2.

Art. 2.º Os anexos da Lei Municipal nº 2730/2011 de 09 de maio de 2011 e alterações posteriores serão readequados à reclassificação constante no Artigo 1º.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 08 de abril de 2014.

Jovelino José Baldissera
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

JOSÉ PERACCHI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO